

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEINº 3.517 DE 17 DE marco DE 2014.

Projeto de Lei nº 024/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza a doação de lotes a empresa que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar a empresa SILVA & QUINTINO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.766.356/0001-82, a titularidade dos lotes 6 e 7 quadra DEP 1/1, Distrito Industrial com área total de 5.400,00m², tendo sido os mesmos avaliados somando o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), pertencentes à Municipalidade, a ser desmembrado da matrícula nº 48.443 do CRI local.

Parágrafo Único. O imóvel objeto da presente doação destina-se à instalação da sede da empresa cuja atividade econômica principal será no ramo de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

- Art. 2º A Empresa terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.
- **Art. 3°** O prazo de inalienabilidade deverá estar previsto no Título Definitivo de Propriedade com o prazo que melhor convier ao Município.
- **Art. 4°** As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva do donatário.
 - Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, If de manco de 2014.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal